

Processo n.: @LCC 23/00066631

Assunto: Edital de Licitação da Concorrência n. 001/2023 - PMBC - Execução de obra de construção do trecho entre a rua Uganda e a Avenida das Gaivotas, situado no limite entre os bairros Ariribá e Nações

Responsável: Samaroni Benedet

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú

Unidade Técnica: DLC

Decisão n.: 107/2024

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 e 113 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, decide:

1. Conhecer do **Relatório DLC/COSE/Div.2 n. 489/2023**, que trata do exame da republicação do edital da Concorrência n. 001/2023 - PMBC, lançado pela Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para execução de obra de construção do trecho entre a Rua Uganda e a Avenida das Gaivotas, situado no limite entre os bairros Ariribá e Nações daquele Município, no valor total estimado de R\$ 13.823.248,22 e julgamento pelo menor preço global.

2. Recomendar ao atual Prefeito do Município de Balneário Camboriú que, em futuras licitações, atente para:

2.1. incluir cláusula de reajuste aderente aos índices específicos, ajustados à realidade inflacionária do setor, como os índices de reajustamento de obras rodoviárias do DNIT/FGV, em atenção aos arts. 40, XI, e 55, III, c/c os arts. 65, § 8º, da Lei n. 8.666/1993, e 37, XXI, da Constituição Federal;

2.2. na elaboração do orçamento básico, considerar a desvinculação dos ligantes asfálticos das composições de custo dos serviços de pavimentação, apropriando-os em itens separados e considerando BDI diferenciado, em atenção ao art. 7º, § 2º, II, c/c o art. 6º, IX, "f", da Lei n. 8.666/1993.

3. Dar ciência desta Decisão, bem como do Relatório e Voto do Relator que a fundamentam, ao Sr. Samaroni Benedet e à Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú.

4. Determinar o arquivamento dos autos.

Ata n.: 2/2024

Data da Sessão: 31/01/2024 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Herneus João De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Luiz Eduardo Cherem e Aderson Flores

Representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas/SC: Diogo Roberto Ringenberg

Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken

HERNEUS JOÃO DE NADAL
Presidente

CLEBER MUNIZ GAVI
Relator

Fui presente: DIOGO ROBERTO RINGENBERG
Procurador-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas/SC